



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
REPRESENTAÇÃO REGIONAL DA INTERPOL - INTERPOL/DREX/SR/PF/BA

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXPULSÃO**

De **MIHIRWA YUNUSU**, de nacionalidade burundiana, filho de Joseph Ndimugandi e de Kulsumu Nahimana, nascido na República do Burundi, em 1º de julho de 1980.

O Delegado(a) de Polícia Federal Leonardo Almeida Rodrigues, Classe Especial, Matrícula nº 10.378, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **MIHIRWA YUNUSU**, de nacionalidade burundiana, que foi decretada sua Expulsão do território nacional (Processo nº 08000.002250/2011-57), por meio da Portaria nº 1.138, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2020, pela Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Desta forma, fica o senhor **NOTIFICADO**, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, seu impedimento de retorno ao país pelo prazo de 3 (três) anos e 10 (dez) meses, sendo-lhe conferido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor pedido de reconsideração da decretação da expulsão, contado da data da publicação dessa notificação no portal da Polícia Federal na Internet, podendo o pedido ser encaminhado para o e-mail "delemig.drex.srba@pf.gov.br".

Fica ainda **CIENTE** do disposto no artigo 338 do Código Penal, que preceitua - **“REINGRESSAR NO TERRITÓRIO NACIONAL O(A) ESTRANGEIRO(A) QUE DELE FOI EXPULSO: Pena - RECLUSÃO DE UM A QUATRO ANOS, sem prejuízo de nova expulsão após o cumprimento da pena”**. Nada mais havendo, foi encerrado o presente Termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade Policial, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/07/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19577358** e o código CRC **35E9E05A**.

---

Referência: Processo nº 08000.002250/2011-57

SEI nº 19577358